



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA LINHA MONTE CLARO E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS RS.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA LINHA MONTE CLARO E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.985.629/0001-42, com sede na Linha Monte Claro, s/nº, Município de Viadutos/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALDO ADÃO PRICHOA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado à Linha São José, s/nº, Interior, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº 5097503741, SJS IGP/RS, inscrito no CPF sob nº 014.617.660-01.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.747/2011, de 21 de junho de 2011, Lei Municipal nº 3.253/2018, de 18 de abril de 2018 e Lei Municipal nº 3.258/2018, de 10 de maio de 2018, firmam o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a redação da alínea “b”, da Cláusula primeira – do Objeto do Termo de Contrato nº 057/2018, firmado em 25 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

b) 02 carretas agrícolas, carroceria de madeira, capacidade de carga 5 toneladas inscritas no patrimônio sob nº 10378 e 10383;

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo aditiva de contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo de Contrato, CEDENTE e CESSIONÁRIO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais.

Viadutos, RS, 11 de maio de 2018.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

CEDENTE

Aldo Adão Prichoa

Associação dos Agricultores e Agricultoras da Linha
Monte Claro e Região do Município de
Viadutos RS

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80